

## Receita Orçamentária da União

### DIMENSÃO TEMPORAL

<b>Início</b>	1980
<b>Fim</b>	Série em curso
<b>Periodicidade</b>	Anual
<b>Tempestividade</b>	Divulgação após o encerramento do exercício, até o fim do mês subsequente.

### DIMENSÃO METODOLÓGICA

<b>Unidade de Medida</b>	Cr\$ (Cruzeiro), de 1980-1985. Cz\$ (Cruzado), de 1986-1988. NCz\$ (Cruzado Novo), em 1989. Cr\$ (Cruzeiro), de 1990-1992. CR\$ (Cruzeiro Real), em 1993. R\$ (Real), a partir de 1994.
<b>Cobertura de Governo</b>	Governo Federal
<b>Caracterização dos Eventos</b>	<p>São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.</p> <p>Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro, e, via de regra, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.</p> <p>Nesse contexto, embora haja obrigatoriedade de a LOA registrar a previsão de arrecadação, a mera ausência formal do registro dessa previsão, no citado documento legal, não lhes retira o caráter de orçamentárias, haja vista o art. 57 da Lei nº 4.320, de 1964, determinar classificar-se como receita orçamentária toda receita arrecadada que porventura represente ingressos financeiros orçamentários, inclusive se provenientes de operações de crédito, exceto: operações de crédito por antecipação de receita – ARO, emissões de papel moeda e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.</p>
<b>Fatores de Remuneração</b>	Não se aplica, pois se trata de indicador de fluxo.
<b>Regime de Apropriação</b>	O regime de apropriação das receitas é o estabelecido pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 35: Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro: I - as receitas arrecadadas; [...]
<b>Fontes de Informações</b>	Os dados são obtidos do banco de dados do SIAFI por meio do SIAFI Gerencial até 2014 e Tesouro Gerencial a partir de 2015
<b>Comentários Metodológicos</b>	<p>Consideram-se os dados referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sendo que, a partir de 2007, foram separados os valores correspondentes às receitas realizadas dentro do próprio governo, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento. As rubricas das receitas intra-orçamentárias deverão ser identificadas a partir dos códigos: 7000.00.00 ¿ Receitas Intra-Orçamentárias Correntes 8000.00.00 ¿ Receitas Intra-Orçamentárias de Capital. O mecanismo de formação do código dessas receitas consiste em substituir a categoria econômica da natureza pelos dígitos 7, se receita intra-orçamentária corrente, e 8, se receita intra-orçamentária de capital. Os demais níveis deverão ser mantidos, conforme a conta original. As classificações incluídas não constituem novas categorias econômicas de receita, mas especificações das categorias econômicas: corrente e capital, por isso, a STN não prevê na Portaria de atualização das rubricas de receita as naturezas de receitas intra-orçamentárias. Estas têm a mesma função da receita original, diferenciando-se apenas pelo fato de destinarem-se ao registro de receitas provenientes de órgãos pertencentes ao mesmo orçamento do ente. Para a criação de natureza de receita intra-orçamentária a conta que servirá de base para a criação deve estar prevista na Portaria da STN.</p>
<b>Política de Revisão</b>	Valores correntes não sujeitos a revisão.

### DESCRIÇÃO DAS COLUNAS E DADOS (NO CASO DE PLANILHAS)

#### OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS ADICIONAIS

Descrição das colunas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 6ª Edição (Válido a partir do exercício de 2015), disponível em:  
[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU\\_MCASP+6%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o\\_Republ2/fa1ee713-2fd3-4f51-8182-a542ce123773](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU_MCASP+6%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o_Republ2/fa1ee713-2fd3-4f51-8182-a542ce123773)